



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do Enade para o ano de 2021.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em cumprimento à Portaria MEC Nº 494, de 08/07/2021, que estabelece as áreas para enquadramento dos cursos de graduação cujos estudantes serão submetidos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes de 2021, e em conformidade com o que estabelece a Resolução CG/CEPE Nº 02, de 28/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), no ano de 2021, será aplicado, no âmbito da UFMG, para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos:

I - que conferem diploma de licenciatura nas áreas de:

- a) Artes Visuais;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências Sociais;
- d) Educação Física;
- e) Filosofia;
- f) Física;
- g) Geografia;
- h) História;
- i) Letras - Português;
- j) Matemática;
- k) Música;
- l) Pedagogia;
- m) Química.

II - que conferem diploma de bacharelado nas áreas de:

- a) Ciência da Computação;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências Sociais;
- d) Design;
- e) Educação Física;
- f) Filosofia;
- g) Geografia;
- h) História;

- i) Química;
- j) Sistemas de Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 05/08/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876801** e o código CRC **1F23543C**.